



LEI Nº 3.205/2017

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

atribuições legais, DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

seguinte Lei: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 6,57% (seis vírgula cinqüenta e sete por cento).

**§ 1º** - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2017.

**§ 2º** - O salário base não será inferior a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 18 de janeiro de 2017.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 18 de janeiro de 2017.

**EDSON DA SILVA LEAL**

Secretário Municipal de Administração